DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1031, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

"Desafeta bem e Autoriza a Alienação mediante venda de imóvel de Propriedade do Município, por meio de processo licitatório de Leilão e dá outras providencias. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetado da categoria de bens público indisponíveis e afetado a categoria bens públicos dominicais disponíveis, imóvel de propriedade do Município de Taquarivaí, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, sob matrícula de número 44.260, ficha 001, livro nº. 2, descrito como área de terras com 12.400,00 m2 (doze mil e quatrocentos metros quadrados), contendo galpão industrial, com área construída de 1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), situado a Estrada Vicinal Faustino Daniel da Silva, Km 05, no Bairro Engenheiro Bacelar, em Taquarivaí/SP, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: partindo do ponto de junção da Estrada de Ferro Sorocabana com a Estrada Vicinal Faustino Daniel da Silva, seguindo daí pela divisa da Estrada de Ferro Sorocabana em uma distância de cento e cinquenta e cinco (155) metros em linha reta, partindo daí em um angulo mais ou menos reto para a direita em uma distância de cem (100) metros exatos, virando para a direita em um angulo mais ou menos reto em uma distância de cem (100) metros exatos em linha reta até atingir a Estrada Municipal e daí seguindo pela referida estrada de rodagem em um angulo para a direita em uma distância de cento e dez (110) metros até atingir o ponto de partida, fechando o perímetro, confinando de dois lados com os doadores, com a Estrada Municipal de Engenheiro Bacelar, que liga a de Itapeva e Capão Bonito e finalmente com a Estrada de Ferro Sorocabana. Imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob n. º 950.084.145.688-8 para uma área com 1,2000ha. Mod. Rural (ha): 10,0000 N°. Mod. Rurais: 0,12 — Mod. Fiscal (ha): — N° Mod. Fiscais: 0,0600 — EMT (ha) • 2,00. Classificação Fundiária: Minifúndio. Denominação do Imóvel Rural: Não Informado — Est. de Guarizinho Km 5 B. Eng. Bacelar, município de Taquarivaí/SP.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel desafetado descrito no art. 1º desta Lei, nos termos do artigo Art. 13, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, por meio de Procedimento de Licitação na modalidade Leilão ou Concorrência, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3.º A alienação que trata esta lei, partirá de valor mínimo inicial previamente determinado em Laudo de Avaliação próprio, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis nomeada pelo Chefe do Executivo, após análise de laudo emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

§1º. O valor deverá compor o Edital de Licitação;

§2º. A Receita oriunda da presente alienação será recolhida aos cofres públicos do Município à conta de Alienação de Bens, vinculada à fonte 01 (um).

§3º. As demais condições constarão no respectivo Edital de Licitação

Art. 4.º As despesas atinentes à lavratura de escritura e registro decorrentes da venda autorizada por esta Lei serão suportadas pelo comprador.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1032, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal localizado no Bairro Vila Velha em Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como ESTRADA MUNICIPAL ANA CARDOZO DE BARROS, a via pública municipal que se inicia na Estrada Municipal Vila Velha, no Bairro Vila Velha, com as coordenadas (UTM SAD 69) E=732446 S=7348270 e tem seu término na Estrada Municipal (sem denominação), coordenadas (UTM SAD 69) E=73571, S=7345823, com extensão de 3.894 metros.

Art. 2.º São partes integrantes desta Lei o respectivo croqui de localização e denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal em Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como ESTRADA MUNICIPAL JOSE HENRIQUE DOS SANTOS, a via pública municipal que se inicia na divisa com o município de Itapeva/SP, Bairro Juncal, “Ponte do Rio Apiaí Guaçu”, com coordenadas (UTM SAD 69) E=733693 S=7345703, e tem seu término na confluência da Rua Joaquim Vicente de Carvalho com a Rua Ana Maria Conceição da Costa, Bairro Formigas, coordenadas (UTM SAD 69) E=735771, S=7343708, com extensão de 3.624 metros.

Art. 2.º São partes integrantes desta Lei o respectivo croqui de localização e denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1034, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal em Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como ESTRADA MUNICIPAL CERRADO DE CIMA, a via pública municipal que se inicia na Rua Oscar Francisco de Oliveira, Bairro Jardim Panorama, na “Ponte 8 de março”, com as coordenadas (UTM SAD 69) E=734693 S=7351172, e tem seu término no Bairro Cardosinhos – “Igreja Católica”, coordenadas (UTM SAD 69) E=734767, S=736663, com extensão de 7.306 metros.

Art. 2.º São partes integrantes desta Lei o respectivo memorial descritivo e croqui de localização e denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1035, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal em Taquarivaí - SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como ESTRADA MUNICIPAL GRAMA VERDE, a via pública municipal que se inicia na Rua Oscar Francisco de Oliveira, Bairro Jardim

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Panorama, com as coordenadas (UTM SAD 69) E=734211 S=7351761, e tem seu término na Estrada Municipal Vila Velha, no Bairro Vila Velha – "Cemitério", coordenadas (UTM SAD 69) E=732035, S=7349409, com extensão de 4.740 metros.

Art. 2.º São partes integrantes desta Lei o respectivo croqui de localização e denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1036, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.744,52 (Sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01 – (FR 01) – R$ 10.931,39

TOTAL R$ 10.931,39

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 13 – (FR 01) – R$ 9.036,05

TOTAL R$ 9.036,05

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino -FUNDEB

12.361.0007.2010 Manutenção do FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 75 – (FR 02) – R$ 29.000,00

12.361.0007.2011 Manutenção do FUNDEB – Outros 40%

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 77 – (FR 02) – R$ 30.000,00

TOTAL GERAL R$ 59.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0006.2024.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 132 – (FR 01) – R$ 577,08

TOTAL R$ 577,08

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 178 – (FR 01) – R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

TOTAL GERAL R$ 79.744,52

Art. 2.° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.744,52, a anulação de dotações, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 04 – (FR 01) – R$ 2.931,39

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 08 – (FR 01) – R$ 8.000,00

TOTAL R$ 10.931,39

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 15 – (FR 01) – R$ 2.036,05

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 20 – (FR 01) – R$ 7.000,00

TOTAL R$ 9.036,05

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino – FUNDEB

12.361.0007.2010 Manutenção do FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 74 – (FR 02) – R$ 29.000,00

12.361.0007.2011 Manutenção do FUNDEB – Outros 40%

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 79 – (FR 02) – R$ 30.000,00

TOTAL R$ 59.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0006.2024.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 134 – (FR 01) – R$ 77,08

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 137 – (FR 01) – R$ 500,00

TOTAL R$ 577,08

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 177 – R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

TOTAL GERAL R$ 79.744,52

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1037, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transferência para o orçamento de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, de Crédito Adicional por Transferência no valor de R$ 52.207,72 (Cinquenta e dois mil duzentos e sete reais e setenta e dois centavos), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações de Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 38 – (FR 01) – R$ 72,72

TOTAL R$ 72,72

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 – (FR 01) – R$ 52.135,00

TOTAL R$ 52.135,00

TOTAL GERAL R$ 52.207,72

Art. 2.° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.04.01 Diretoria de Saúde

10.301.0005.1030 301.0005.1030 Reforma e Ampliação nos Prédios “ESF Centro e Pedrinhas”

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 190 – (FR01) – R$ 72,72

TOTAL R$ 72,72

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

15.452.0006.2009 Instalação de Conjuntos de Luminárias e Postes

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 184 – (FR 01) – R$ 2.500,00

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 70 – (FR 01) – R$ 27.135,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 71 – (FR 08) – R$ 22.500,00

TOTAL R$ 52.135,00

TOTAL GERAL R$ 52.207,72

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1038, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento para o orçamento de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, de Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 290.947,76 (Duzentos e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Diárias – Pessoa Civil, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio Transporte, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01 – (FR01) – R$ 53.068,61

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 02 – (FR 01) – R$ 12.500,00

TOTAL R$ 65.568,61

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 13 – (FR 01) – R$ 25.963,95

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 14 – (FR 01) – R$ 7.000,00

TOTAL R$ 32.963,95

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração da Receita e Pagamentos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 24 – (FR 01) – R$ 18.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 25 – (FR 01) – R$ 3.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 31 – (FR 01) – R$ 900,00

TOTAL R$ 21.900,00

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 39 – (FR 01) – R$ 1.927,28

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 40 – (FR 01) – R$ 12.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 41 – (FR 01) – R$ 20.000,00

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 44 – (FR 01) – R$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 50 – (FR 01) – R$ 56.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 54 – (FR 01) – R$ 1.000,00

10.304.0005.2008 Vigilância em Saúde – Sanitária

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 57 – (FR 01) – R$ 8.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 58 – (FR 01) – R$ 1.000,00

TOTAL R$ 104.927,28

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 – (FR 01) – R$ 865,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 63 – (FR 01) – R$ 11.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 69 – (FR 01) – R$ 1.700,00

TOTAL R$ 13.565,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino – FUNDEB

12.365.0007.2012 Manutenção do FUNDEB – Magistério Creche

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 82 – (FR 02) – R$ 40.600,00

TOTAL R$ 40.600,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 132 – (FR 01) – R$ 9.422,92

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 133 – (FR 01) – R$ 2.000,00

TOTAL R$ 11.422,92

TOTAL GERAL R$ 290.947,76

Art. 2.° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.9007 Sentenças Judiciais – Precatórios

3.2.90.91 Sentenças Judiciais – Ficha 194 – (FR 01) – R$ 80.121,25

TOTAL R$ 80.121,25

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino – FUNDEB

12.365.0007.2013 Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.13 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 85 – (FR 02) – R$ 40.600,00

TOTAL R$ 40.600,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.365.0007.2016 Manutenção da Creche

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 102 – (FR 01) – R$ 2.494,77

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 104 – (FR 01) – R$ 36,35

12.365.0007.2017 Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 106 – (FR 01) – R$ 12.904,01

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 107 – (FR 01) – R$ 277,24

TOTAL R$ 15.712,37

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.03 Manutenção do Ensino Superior

12.364.0007.2019 Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 111 – (FR 01) – R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.04 Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0007.2020 Preparação e Distribuição da Merenda

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 112 – (FR 01) – R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura Desporto e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 117 – (FR 01) – R$ 500,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 118 – (FR 01) – R$ 3.609,06

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 119 – (FR 01) – R$ 1.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 120 – (FR 01) – R$ 3.165,02

27.812.0008.2023 – Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 122 – (FR) 01 – R$ 18.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 123 – (FR 01) – R$ 3.000,00

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 124 – (FR 01) – R$ 1.366,72

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 126 – (FR 08) – R$ 11,49

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 129 – (FR 08) – R$ 100,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 130 – (FR 01) – R$ 4.400,00

TOTAL R$ 35.652,29

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2038 Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 193 – (FR 01) – R$ 5.755,15

20.606.0009.2025 Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 139 – (FR 01) – R$ 24.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 140 – (FR 01) – R$ 23.000,00

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 141 – (FR 01) – R$ 1.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 144 – (FR 01) – R$ 4.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 146 – (FR 01) – R$ 200,00

TOTAL R$ 57.955,15

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social e Especial

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 150 – (FR 01) – R$ 2.402,22

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 151 – (FR 01) – R$ 11.199,29

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 153 – (FR 01) – R$ 1.085,37

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 155 – (FR 01) – R$ 7.200,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 159 – (FR 01) – R$ 1.036,16

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 168 – (FR 01) – R$ 989,00

TOTAL R$ 23.912,04

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 174 – (FR 01) – R$ 5.750,00

3.3.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 175 – (FR 01) – R$ 1.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 177 – (FR 01) – R$ 244,66

TOTAL R$ 6.994,66

TOTAL GERAL R$ 290.947,76

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 26 de novembro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

ALTERAÇÃO DE DATA DE CHAMADA PÚBLICA
Processo Administrativo nº 1707/2019
CHAMADA PÚBLICA n.º 004/2019
Edital nº. 049/2019

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro, Taquarivaí, inscrita no CNPJ sob o nº 60.123.049/0001-63, representada neste ato pela Prefeita, MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a presente Chamada Pública visando a inclusão do Município de Taquarivaí/SP no Programa de Eficiência Energética da ELEKTRO REDES S.A., com base na Lei Federal nº 9.991/2000, na intenção de elaborar e apresentar à concessionária supracitada Projeto de Eficiência Energética com proposta de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica em benefício da Prefeitura de Taquarivaí de suas instalações, em conformidade com a Chamada Pública de Projetos – REE 002/2019, em conformidade com a REN 830/2018/ANEEL para o ano de 2019.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, proposta e documentos de credenciamento até o dia 12/12/2019 às 09:00h, na Seção de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, situada na Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro, Taquarivaí/SP.

Edital disponível na página eletrônica do município: www.taquarivai.sp.gov.br